

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 2 / 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE JANEIRO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/01/2009

### ACTA Nº 2/ 2009

----- Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

#### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

As respectivas Actas, nº 27/2008 de 2008/12/23 e nº 1/2009 de 2009/01/07, foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Janeiro que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 505.953,50€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Trinta e nove mil oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período em 12 de Dezembro de 2008.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-12-12, deferir a José António Elias, residente na Rua dos Cravos, nº 5, Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação de alterações para instalação de consultório veterinário, na Rua dos Cravos, nº 5, Cardal – Moita do Norte.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 80 de 2008/11/25, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Relatório Final - “ Aquisição da prestação de serviços de fiscalização, acompanhamento técnico e financeiro e coordenação em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho da empreitada do Complexo Escolar e Ciência Viva**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à prestação de serviços de fiscalização acompanhamento técnico e financeiro e coordenação em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho da empreitada de Complexo Escolar e Ciência Viva.

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 2/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL “.

*Finda a discussão do ponto 4 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.*



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 3 de 2009/01/09, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Lotes de Terreno /Encosta da Capela 1ª e 2ª Fase – Compra em propriedade plena – Preço a praticar em 2009**

Síntese:

Na sequência da deliberação camarária tomada em 9 de Janeiro de 2008, e uma vez que poderão existir alguns cooperadores interessados em procederem á aquisição dos lotes de terreno onde se encontram implantadas as suas habitações, é necessário que o Órgão Executivo se pronuncie sobre o valor a praticar para a venda dos lotes de terreno, a vigorar no ano de 2009.

O preço praticado durante o ano de 2008 foi de 27,50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos).

### **DELIBERAÇÃO Nº 3/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACTUALIZAR PARA 28,50€ (VINTE E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) O PREÇO A PRATICAR EM 2009, NOS LOTES DE TERRENO DA ENCOSTA DA CAPELA 1ª E 2ª FASE “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/01/12, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo e Pré-Primária de Vila Nova da Barquinha – Subsídio para apoio de actividade**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Síntese:**

A Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas EB1 e Pré-primária de Vila Nova da Barquinha, incluiu no seu plano de actividades um passeio para os alunos do 1º ciclo, num total de 54 crianças e 6 adultos. Uma vez que o número de alunos é superior à lotação dos autocarros do município, foi necessário alugar um autocarro para fazer este transporte.

Nestes termos e dado o interesse desta iniciativa, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para comparticipação no aluguer do autocarro.

### **DELIBERAÇÃO Nº 4/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE ACORDO COM A PRESENTE PROPOSTA “.

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo- requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda*

### **ASSUNTO: Projecto de loteamento**

### **Síntese:**

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha - Abiúl, na qualidade de proprietário do Loteamento Vale da Loura, sito na Rua D. Afonso Henriques – Atalaia, solicita à Câmara se digne diminuir o valor da garantia bancária apresentada, uma vez que já se encontram concluídos alguns trabalhos, sendo deduzido nesta garantia o valor da garantia que deveria apresentar para levantamento da alteração efectuada ao alvará de loteamento.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação técnica sustenta:

-« O requerente apresenta um mapa de trabalhos executados das obras de urbanização, que foi confirmado pela fiscalização, cujo valor é de 131.806,65€, e pretende que lhe seja contemplada a garantia que tem de apresentar para levantar a alteração ao alvará de loteamento, na dedução à garantia existente do loteamento.

Para levantar a alteração ao alvará de loteamento, o requerente deveria apresentar uma garantia no valor de  $49.230,50€ + IVA = 59.076,60€$ .

O valor da garantia existente é de  $283.948,76€ - 50.727,20€ = 233.221,56€$  (Iva incluído).

O valor a reduzir na garantia bancária seria de  $131.806,65€ - 10\% = 118.625,99€$ . Descontando o valor a caucionar devido às obras de alterações ficará:  $118.625,99€ - 59.076,60€ = 59.549,39€$ .

Assim julgo não haver inconveniente na pretensão do requerente, podendo ser reduzida a garantia bancária no valor de 59.549,39€, ficando ainda como remanescente o valor de 173.672,17€ (Iva incluído).

Poderá assim, ser emitido o adiantamento ao alvará mediante o pagamento das respectivas taxas».

### **DELIBERAÇÃO Nº 5/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Proc.º. 24/99, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Álvaro Coimbra Maia Nunes*

### **ASSUNTO: Informação prévia de construção**

Síntese:

O requerente Álvaro Coimbra Maia Nunes, residente na Rua Dr. Duarte R. Macedo, nº 16 – R/C Esq. – Cadaval, na qualidade de promitente comprador de um terreno sito em Cavaleiros – Moita do Norte, solicita á Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que futuramente poderá ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 381,35 m<sup>2</sup> situada em Moita do Norte.

O terreno situa-se em espaço urbano. Julgo que poderá ser construída uma moradia de um ou dois pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Área de construção máxima – 50% da área do lote

Afastamentos mínimos a observar – frente e laterais: 3m

- tardoiz – 5m

Poderá ser construído um anexo com área até 10% da área do lote e 3,5m de altura máxima.

O terreno não confina com arruamentos infra-estruturados, pelo que a execução das infra-estruturas necessárias à habitação será da responsabilidade do requerente.

Chama-se ainda a atenção para a informação do Sr. Eng.º. Jorge sobre as infra-estruturas».

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 6/2009**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 150/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Bruno Miguel Campos Dias*

#### **ASSUNTO: Informação prévia de construção**

Síntese:

O requerente Bruno Miguel Campos Dias residente na Rua Casal das Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Vale da Barca, Casal do Espinheiro - Praia do Ribatejo, solicita á Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que futuramente poderá ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 3.780,0m<sup>2</sup> situada em Casal do Espinheiro, Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM a propriedade situa-se fora de perímetro urbano, em Espaço Florestal, a que se aplicam os artigos 16º e 19º do Regulamento do PDM. De acordo com o artigo 16º só é permitida a construção isolada em parcelas com área mínima de 5.000,0m<sup>2</sup>.

Face ao referido, julgo que não é viável qualquer construção nesta propriedade».

**DELIBERAÇÃO Nº 7/2009**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 148/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Jaime de Freitas Dias*

#### **ASSUNTO: Informação prévia de construção**

##### Síntese:

O requerente Jaime Freitas Dias residente na Rua Joaquim Pedro, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Vale da Vaca – Praia do Ribatejo, solicita á Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que futuramente poderá ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 18.640 m<sup>2</sup> situada em Praia do Ribatejo.

O local situa-se fora de perímetro urbano, e de acordo com o PDM classificado como Espaço Florestal.

Estes Espaços ficam sujeitos aos seguintes condicionamentos:

- a) – Para cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, a habitação para proprietários ou titulares dos direitos de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal;

- b) A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350 m<sup>2</sup>, incluindo habitação, que terá no máximo 150m<sup>2</sup>;
- c) Altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5 metros, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

De acordo com a informação do Sr. Eng<sup>o</sup>. Jorge sobre as infra-estruturas necessárias, verifica-se que o local não dispõe de nenhuma infra-estrutura, estando no entanto prevista a sua execução em parte, com a construção de uma moradia cujo processo é o nº 115/02 em nome de José António Mendes Pereira, podendo a partir daí prolongarem-se para a propriedade do requerente.

Tendo em atenção o referido, e que se pode prever quando as infra-estruturas da citada moradia estarão executadas, julgo que não é viável a construção no local, a menos que o requerente execute todas as infra-estruturas à sua responsabilidade, devendo para isso apresentar o respectivo projecto.

Chama-se ainda a atenção, que as construções neste lugar só poderão ser aprovadas com parecer favorável do Ministério da Defesa».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 8/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. 149/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Bruno Miguel Campos Dias*

#### **ASSUNTO: Informação prévia de construção**

##### **Síntese:**

O requerente Bruno Miguel Campos Dias residente na Rua Casal das Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Vale da Barca, Casal do Espinheiro - Praia do Ribatejo, solicita á Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que futuramente poderá ser construído no referido terreno.

##### **A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 2.300,0 m<sup>2</sup> situada em Casal do Espinheiro, Praia do Ribatejo.

De acordo com o PDM a propriedade situa-se fora de perímetro urbano, em Espaço Florestal, a que se aplicam os artigos 16º e 19º do regulamento do PDM. De acordo com o artigo 16º, só é permitida a construção isolada em parcelas com área mínima de 5.000,0 m<sup>2</sup>.

Face ao referido, julgo que não é viável qualquer construção nesta propriedade».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 9/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

*Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

### Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Relatório Final*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada de Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia.

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.3).

### **DELIBERAÇÃO Nº 10/2009**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

*Finda a discussão do ponto 12 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.*



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2009/01/14, do Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente*

#### **ASSUNTO: Loja do Cidadão de 2<sup>a</sup>. Geração**

A proposta de deliberação sustenta:

-« A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha à cerca de 2 anos que tem efectuado diversos contactos e manifestações de interesse junto da Administração Central com o objectivo de dotar o concelho com uma Loja do Cidadão 2<sup>a</sup> Geração.

Trata-se de uma mais valia importante para o concelho, dotando-se de um atendimento que é centrado no cidadão e baseado na transversalidade de serviços ao invés do atendimento tradicional da Administração Pública dispersa e segmentada funcionalmente.

Neste contexto, apresenta-se em anexo um acordo de colaboração entre:

- AMA, I.P. – Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração;
- Município de Vila Nova da Barquinha;

visando uma parceria com vista à instalação de uma Loja do Cidadão em Vila Nova da Barquinha.

As duas principais obrigações para o Município decorrentes deste acordo serão a disponibilização de um funcionário para o exercício de funções no Balcão Multi Serviços bem como a obrigação de sub-arrendar o espaço propriedade do Para-Clube Boinas Verdes, com o qual estabelecerá um contrato de arrendamento, local onde se instalará a referida loja.

O referido acordo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO Nº 11/2009**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

*Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos*

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO  
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/01/2009

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.219 a 3.249, inclusive e 1 a 107, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 119.089,71 € (cento e dezanove mil oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.